



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Euclides Pettersen - PSC/MG

PROJETO DE LEI Nº 414/2021

Altera as Leis nº 9.074, de 7 de julho de 1995, nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, nº 9.991, de 24 de julho de 2000, nº 10.438, de 26 de abril de 2002, nº 10.848, de 15 de março de 2004, nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, nº 13.203, de 8 de dezembro de 2015, nº 5.655, de 20 de maio de 1971, e nº 12.111, de 9 de dezembro de 2009, para aprimorar o modelo regulatório e comercial do setor elétrico com vistas à expansão do mercado livre, e dá outras providências.

EMENDA

Altere-se o art. 5º do Projeto de Lei nº 414, de 2021:

“Art. 5º A Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

§ 7º-C. A Empresa de Pesquisa Energética – EPE e a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, em um prazo de 180 (cento e oitenta dias) após a vigência deste dispositivo, deverão desenvolver metodologia para estabelecer mecanismo de reconhecimento do efeito da vida útil longa em empreendimentos de geração autorizados ou concedidos que utilizem bens da união reversíveis, de forma a que este valor adicionado do empreendimento seja acrescido ao preço de venda dos leilões, com vistas a compensar adequadamente o efeito da perenidade.”.

JUSTIFICAÇÃO

Empreendimentos hidrelétricos, diferentemente dos outros têm claramente dois efeitos: (i) produzem energia ; (ii) transformam-se em ativos transferidos à União após o período de exploração. Contudo, as metodologias tradicionais de fluxo de caixa descontado não capturam adequadamente este efeito que efetivamente acontece.

LexEdit
* C D 2 2 2 0 3 3 5 0 4 2 0 *





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Euclides Pettersen - PSC/MG

O dispositivo aqui dá comando ao Planejador e ao Regulador para que avaliem o melhor sinal econômico para compensar este benefício para a Sociedade, que não é devidamente capturado pelos empreendedores.

Sala das Sessões, 14 de junho de 2022.

**Deputado Euclides Pettersen
PSC/MG**

LexEdit
CD222033504200*



Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 456 | CEP 70160-900 - Brasília/DF

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Euclides Pettersen
Tels (61) 3215-5456/3456 | dep.euclidespettersen@camara.leg.br
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD222033504200>